



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano X – Edição Nº 2375

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
PORTARIAS.....	01
Licitações.....	01
Legislativo.....	01
Portarias.....	01

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 167/2021

DATA: 23/11/2021

Súmula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, à servidora NEUSA ALVES CASTILHO (6121 e 2), no exato termo do requerimento formulado pelo mesmo.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

Cod375955

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA AS APROVAÇÕES JUNTO AO DER-PR E A SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA A REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA AVENIDA BRASÍLIA ENTRE A RUA NATAL E A RUA BUENOS AIRES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROPONENTE VENCEDOR	ITEM(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME	01	64.000,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/PMEAI FOI DE R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de novembro de 2021.

MARCIO BONELLA - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de novembro de 2021.

AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

Cod375962

LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/2021

Data: 22/11/2021

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho para os Servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 003/2016, de 31 de março de 2016, e lei 710/2016 de 22 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para os servidores, a qual deverá ser composta com os seguintes membros:

CLARINEI DE FATIMA HOINOSKI, Oficial Administrativo, Portaria 07/2015.

ORILDO DE SOUZA, Procurador Jurídico, Portaria 09/2015.

ROGÉRIO DA ROSA, Motorista, Portaria 08/2015.

SIMONE MARIA RUDNICKI, Técnica em Contabilidade, Portaria 12/2015.

Art. 2º – Cada servidor deverá ser avaliado por 03 (três) avaliadores diferentes do avaliado e, este último, receberá o relatório da avaliação emitindo seu ciente, podendo, em caso de discordância da avaliação, propor petição fundamentada direcionada a qualquer dos integrantes da comissão que lhe avaliou, a qual terá a incumbência de resolver a divergência, emitindo relatório da decisão.

Art. 3º – Em razão do exíguo número de servidores existentes no quadro do Poder Legislativo Municipal e no escopo de garantir a impessoalidade e lisura no ato a ser realizado, ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento da Avaliação os vereadores: Solange Lazzaretti, Nilson Vieira e Odélcio José Cecatto.

Parágrafo único – A Comissão Especial de acompanhamento da avaliação deverá acompanhar e elaborar relatório sucinto dos trabalhos realizados.

Art. 4º – A Comissão composta por esta Portaria deverá elaborar, ao término do trabalho, relatório constando o resultado da avaliação, obtido mediante a soma de cada nota do avaliador, dividindo-a aritmeticamente.

Parágrafo único – O relatório final deverá ser apresentado ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, que manifestará sua anuência mediante homologação.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação de Desempenho e a Comissão Especial de Acompanhamento da Avaliação poderão realizar atos complementares pertinentes a evidenciar a lisura do trabalho a ser realizado.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência, aos vinte e dois dias de novembro de 2021.

EDIMIR CZECHOSKI - Presidente da Câmara

Cod376079



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3241863619